

**TERMO ADITIVO N°004/2020-SMS.CPCSS
AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018-SMS.G**

PROCESSO: 2018-0.001.092-0

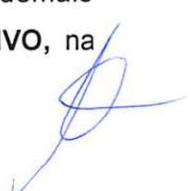
FOMENTADORA: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FOMENTADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

OBJETO DO FOMENTO: Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Fomento 001/2018, para o período de 01/01/2020 a 31/03/2020, nos termos da Portaria 1447/2019-SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por FOMENTADORA e, de outro lado, a CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, com sede À Rua Valente de Novais, nº189, CEP 08120-420, Itaim Paulista, inscrita no CNPJ sob nº04.488.578/0001-90, neste ato representado por sua Diretora Presidente ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA portadora da cédula de identidade RG nº 40.698.396-3 inscrito no CPF/MF sob nº 291.019.918/50, adiante designada como FOMENTADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/01/2020 à 31/03/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 747.063,51** (**setecentos e quarenta e sete mil, sessenta e três reais e cinquenta e um centavos**). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

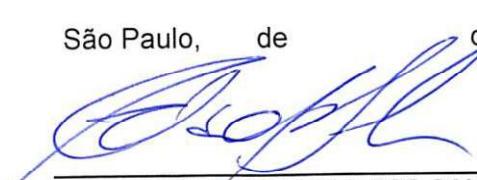
CUSTEIO	jan/20	fev/20	mar/20	Total
CASA SER	R\$ 95.088,96	R\$ 95.088,96	R\$ 95.088,96	285.266,88
MANUTENÇÃO	R\$ 153.932,21	R\$ 153.932,21	R\$ 153.932,21	461.796,63
Total	R\$ 249.021,17	R\$ 249.021,17	R\$ 249.021,17	R\$ 747.063,51

1.1 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018-SMS. E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

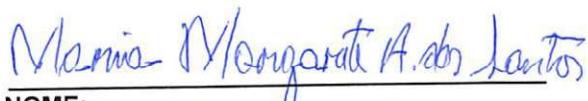
São Paulo, de _____ de 2020.

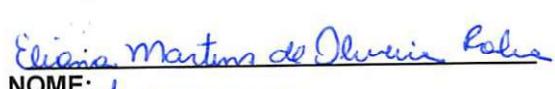

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
 PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL
 RG nº 40.698.396-3


ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
 CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA
 E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
 DIRETORA-PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:


Maria Montarati A. dos Santos
 NOME: _____
 RG: _____


Eliana Martins de Oliveira Sales
 NOME: _____
 RG: _____